



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2008 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO CIDADES**, Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas dos cargos mencionados no Quadro 1, do Capítulo 1, que integram o quadro de servidores municipais a serem contratados sob o Regime Estatutário conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1056/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira) e Leis Complementares.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público destina-se à investidura em cargos de provimento efetivo, vagos, relacionados neste Edital, acrescidos de possíveis vagas existentes no período de validade estabelecido neste Edital, conforme Quadro 1 a seguir :

**QUADRO 1**

CARGOS	VAGAS	P.N.E. 10%
Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais	27	3
Agente de Serviços II – Borracheiro	1	-
Agente de Serviços II – Braçal	36	4
Agente de Serviços II – Lavador	1	-
Agente de Serviços II – Servente de Pedreiro	2	-
Agente de Serviços II – Jardineiro	13	1
Agente de Serviços IV – Operador de Roçadeira Costal	26	3
Agente de Serviços VII – Carpinteiro Oficial	2	-
Agente de Serviços VII – Pedreiro Oficial	6	1
Agente de Serviços VII – Tratorista	1	-
Agente de Serviços IX – Operador Máquinas Pesadas (Esteira)	1	-
Agente de Serviços IX – Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora)	1	-
Agente de Serviços IX – Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira)	2	-
Agente de Serviços IX – Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira)	2	-
Agente de Serviços X – Eletricista-Encanador Oficial	4	-
Agente de Administração III – Telefonista	1	-
Agente de Administração III - Recepcionista	5	1
Agente de Administração IV – Fiscal de Obras	1	-
Agente de Administração IV – Fiscal de Transportes Urbanos	2	-
Gestor Público XI – Engenheiro Agrimensor	1	-

P.N.E. – Portadores de Necessidades Especiais

1.2 - O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **Instituto Cidades**, com sede na Avenida Angélica nº 1.814 - Conjunto 802 – Higienópolis – São Paulo – SP, CEP: 01228-200, com endereço eletrônico: [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br).

1.3 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público através da Portaria Municipal nº 136, de 15 de fevereiro de 2008.

1.4 - As Provas e as Avaliações serão realizadas na cidade de Itapira - SP, em data, horário e locais, em conformidade com o estabelecido no item 3 (três) deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

1.5 - Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso Público e convocados para admissão serão contratados sob Regime Estatutário conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1056/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira) e Leis Complementares.

1.6 - Caberá recurso à Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição de candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação da prova escrita, divulgação da pontuação obtida na prova de títulos, e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação / publicação oficial das respectivas etapas, de acordo com o estabelecido no item 7.2 deste Edital.

## 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS:

2.1 - Os pré-requisitos, carga horária de trabalho mensal e semanal e demais informações pertinentes ao exercício dos cargos deste Concurso Público estão detalhadas a seguir:

### QUADRO 2

CÓD.	CARGOS	PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE/ QUALIFICAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
101	Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais	4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 526,23	200/40
102	Agente de Serviços II – Borracheiro	4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 526,23	200/40
103	Agente de Serviços II – Braçal	4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 526,23	200/40
104	Agente de Serviços II – Lavador	4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 526,23	200/40
105	Agente de Serviços II – Servente de Pedreiro	4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 526,23	200/40
106	Agente de Serviços II – Jardineiro	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 526,23	200/40
107	Agente de Serviços IV – Operador de Roçadeira Costal	Ensino Fundamental Completo	R\$ 596,67	200/40
108	Agente de Serviços VII – Carpinteiro Oficial	Ensino Fundamental Completo	R\$ 720,37	200/40
109	Agente de Serviços VII – Pedreiro Oficial	Ensino Fundamental Completo	R\$ 720,37	200/40
110	Agente de Serviços VII – Tratorista	Ensino Fundamental Completo	R\$ 720,37	200/40
111	Agente de Serviços IX – Operador Máquinas Pesadas (Esteira)	Ensino Fundamental Completo – CNH “D”	R\$ 816,76	200/40
112	Agente de Serviços IX – Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora)	Ensino Fundamental Completo – CNH “D”	R\$ 816,76	200/40
113	Agente de Serviços IX – Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira)	Ensino Fundamental Completo – CNH “D”	R\$ 816,76	200/40
114	Agente de Serviços IX – Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira)	Ensino Fundamental Completo – CNH “D”	R\$ 816,76	200/40
115	Agente de Serviços X – Eletricista-Encanador Oficial	Ensino Fundamental Completo	R\$ 869,70	200/40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

116	Agente de Administração III – Telefonista	Ensino Médio Completo	R\$ 635,34	180/36
117	Agente de Administração III - Recepcionista	Ensino Médio Completo	R\$ 635,34	200/40
118	Agente de Administração IV – Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo	R\$ 676,52	200/40
119	Agente de Administração IV – Fiscal de Transportes Urbanos	Ensino Médio Completo	R\$ 676,52	200/40
120	Gestor Público XI – Engenheiro Agrimensor	Ensino Superior Completo	R\$ 1.967,59	200/40

**Base do Vencimento: Janeiro de 2008**

## 2.2 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

A síntese das atribuições e qualificações de cada Cargo deste Concurso Público consta do **Anexo I** deste Edital.

2.3 - Os candidatos deverão ter disponibilidade para trabalhar em qualquer local e nos postos para os quais forem designados e que pertencem à Prefeitura Municipal de Itapira.

## 2.4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

2.4.1 - Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo/área de atuação, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, será reservado, por cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público, em atendimento ao Decreto Municipal nº 72, de 08/06/2005, à Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e ao art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

2.4.2 - É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na **Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.**

2.4.3 - Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portador e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções do cargo postulado expressamente declarado no atestado, e ainda, especificando o número do CID – 10 (Código Internacional da Doença).

2.4.4 - Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, com expressa vinculação do CID - 10, expresso no atestado médico.

2.4.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no próprio Formulário de Inscrição a deficiência da qual é portador.

2.4.6 - O candidato que declarar falsamente deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, podendo responder às conseqüências legais decorrentes.

2.4.7 - Os portadores de deficiência, quando de sua posse e/ou convocação, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência que não o incapacite para o exercício de suas atribuições funcionais no cargo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.4.8 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.
- 2.4.9 - Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
- 2.4.10 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão também seus nomes publicados em lista à parte.
- 2.4.11 - Na apuração do percentual reservado para deficiente, será considerada a fração superior a meio e arredondada para a unidade inteira imediatamente superior, sendo considerado o número total de vagas oferecidas por cargo.
- 2.4.12 - Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las, por escrito, à Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento no ato da inscrição.
- 2.4.13 - Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
- 2.4.14 - O parecer previsto no item anterior, 2.4.13, deverá obrigatoriamente postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, para o Instituto Cidades, A/C Concurso 001/2008 – Pref. Mun. De Itapira, localizado na Avenida Angélica nº 1.814 - Conjunto 802 – Higienópolis – São Paulo – SP, CEP: 01228-200, sem o qual não será concedido o tempo adicional solicitado.
- 2.4.15 - O candidato que não solicitar a prova especial, no próprio Formulário de Inscrição, no ato da inscrição, de acordo com a sua condição, não a terá preparada sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 2.4.16 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais, via Internet, deverá obrigatoriamente postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, para o Instituto Cidades, A/C Concurso 001/2008 – Pref. Mun. De Itapira, localizado na Avenida Angélica nº 1.814 - Conjunto 802 – Higienópolis – São Paulo – SP, CEP: 01228-200, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo às demais vagas.
- 2.4.17 - Quando da cientificação para a posse, serão notificados 5 (cinco) candidatos não deficientes, para cada um deficiente, aprovado e configurado em listagem separadamente, objetivando a acessibilidade os candidatos aos cargos, utilizando para isso a reserva de vagas, prevista no item 1 deste Edital.
- 2.4.18 - O candidato portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, figurará em duas listagens: a primeira, lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda, composta somente por candidatos portadores de necessidades especiais.
- 2.4.19 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.4.20 - Ao ser convocado para a posse, o candidato portador de necessidades especiais deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Itapira que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de necessidades especiais e a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e) o CID (Código Internacional da Doença) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 2.4.21 - Será eliminado da lista de portadores de necessidades, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral dos aprovados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.22 - A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

## 3 – DA DIVULGAÇÃO:

3.1 - A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso Público se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

3.1.1 - Divulgação eletrônica no endereço [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br), do Instituto Cidades.

3.1.2 - Divulgação eletrônica no endereço [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br), da Prefeitura Municipal de Itapira.

3.1.3 - Divulgação no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira e no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município.

3.1.4 - Os gabaritos oficiais das Provas de Conhecimentos Teóricos serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br) em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

3.1.5 - Os resultados da prova escrita objetiva de múltipla escolha e os relatórios com a pontuação dos candidatos serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br) em Editais próprios.

3.1.6 - É de responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, de qualquer divulgação deste certame.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo Instituto Cidades e/ ou Prefeitura Municipal de Itapira, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - As inscrições serão feitas no posto de inscrição localizado no **CVT – CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO** à Rua Victório Coppo nº 122 – Bairro São Benedito, Itapira – SP, no período de **19 de fevereiro de 2008 a 29 de fevereiro de 2008**, exceto domingos, no horário das **9:00 horas às 17:00 horas**.

4.3 - As inscrições também poderão ser feitas através da Internet, no endereço eletrônico [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br), devendo o candidato localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público, no mesmo período (19/02/2008 a 29/02/2008). O pagamento da taxa correspondente deverá ser realizado, em qualquer agência da rede bancária, até o dia 29/02/2008 (último dia de inscrição); a partir das 22:00 horas, a ficha de inscrição via Internet não estará mais disponibilizada.

### 4.4 - Valor da Inscrição:

O valor da inscrição será cobrado conforme quadro a seguir:

QUADRO 3

Cargos (por nível de escolaridade)	Valor da Inscrição (R\$)
Nível Superior	34,20
Nível Médio Completo/ Curso Técnico	17,10
Nível Fundamental Completo	8,55

4.5 – O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência da rede bancária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.6 – O **Instituto Cidades** e a Prefeitura Municipal de Itapira não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições pela Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso Público.
- 4.7 - A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 4.8 – O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a **segunda via** do seu boleto bancário.
- 4.9 – O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pelo Instituto Cidades, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
- 4.10 – O candidato que for, ou tenha sido, funcionário da Prefeitura Municipal de Itapira deverá informar tal condição no campo apropriado do formulário de inscrição.
- 4.11 - Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado.
- 4.12 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Formulário de Inscrição.
- 4.13 - Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos cujas provas ocorram em um único turno, prevalecerá a inscrição de data mais recente.
- 4.14 - As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pelo Instituto Cidades, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Concurso Público.
- 4.15 - As informações sobre as inscrições para este concurso, bem como outras informações sobre este Edital, poderão ser obtidas via Internet, no endereço eletrônico [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br).
- 4.16 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.17 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Prefeitura Municipal de Itapira. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.
- 4.18 - O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência.
- 4.19 - Não será aceita inscrição por via postal, por fax, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 4.20 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder administrativamente, sem prejuízo da responsabilidade cível ou criminal.
- 4.21 – A lista das inscrições indeferidas, se houver, será divulgada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br).
- 4.22 – O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação das inscrições indeferidas, se houver, conforme item 4.20, deverá efetuar Recurso Administrativo específico dentro dos prazos previstos, de acordo com o estabelecido no item 7.2 deste Edital.

## 5 – DAS ETAPAS:

O Concurso Público constará da realização das seguintes etapas:

### QUADRO 4

CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA
Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais	X		X
Agente de Serviços II – Borracheiro	X		X
Agente de Serviços II – Braçal	X		X
Agente de Serviços II – Lavador	X		X
Agente de Serviços II – Servente de Pedreiro	X		X
Agente de Serviços II – Jardineiro	X		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Agente de Serviços IV – Operador de Roçadeira Costal	X		X
Agente de Serviços VII – Carpinteiro Oficial	X		X
Agente de Serviços VII – Pedreiro Oficial	X		X
Agente de Serviços VII – Tratorista	X		X
Agente de Serviços IX – Operador Máquinas Pesadas (Esteira)	X		X
Agente de Serviços IX – Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora)	X		X
Agente de Serviços IX – Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira)	X		X
Agente de Serviços IX – Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira)	X		X
Agente de Serviços X – Eletricista Encanador Oficial	X		X
Agente de Administração III – Telefonista	X		X
Agente de Administração III- Recepcionista	X		X
Agente de Administração IV – Fiscal de Obras	X		X
Agente de Administração IV – Fiscal de Transportes Urbanos	X		X
Gestor Público XI – Engenheiro Agrimensor	X		

**5.1 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

**5.1.1 - Do Tipo:**

A Prova de Conhecimentos Teóricos valerá **10,0 (dez) pontos**. Será composta de 40 (quarenta) questões e cada questão conterà **5 (cinco)** alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas e abrangerá as disciplinas constantes nos quadros a seguir:

**QUADRO 5 - Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Jardineiro, Braçal.**

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	0,25	5,0	-
Matemática	10	0,25	2,5	-
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,0</b>	<b>5,0 pontos</b>

**QUADRO 6 - Agente de Serviços II – Lavador, Servente de Pedreiro, Agente de Serviços IV - Operador de Roçadeira Costal, Agente de Serviços VII - Carpinteiro Oficial, Pedreiro Oficial, Agente de Serviços X - Eletricista-Encanador Oficial.**

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	0,25	5,0	-
Matemática	10	0,25	2,5	-
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,0</b>	<b>5,0 pontos</b>

**QUADRO 7 – Agente de Serviços VII – Tratorista, Agente de Serviços IX – Operador Máquinas Pesadas (Esteira), Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora), Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira), Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira).**

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5	-
Matemática	10	0,25	2,5	-
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5	
Conhecimentos Específicos	10	0,25	2,5	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,0</b>	<b>5,0 pontos</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**QUADRO 8 - Agente de Administração III – Telefonista, Recepcionista.**

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5	-
Matemática	10	0,25	2,5	-
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5	-
Noções de Informática	10	0,25	2,5	-
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,0</b>	<b>5,0 pontos</b>

**QUADRO 9 - Agente de Administração IV – Fiscal de Obras, Fiscal de Transportes Urbanos.**

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5	-
Matemática	10	0,25	2,5	-
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5	-
Conhecimentos Específicos	10	0,25	2,5	-
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,0</b>	<b>5,0 pontos</b>

**QUADRO 10 - Gestor Público XI – Engenheiro Agrimensor.**

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	0,25	5,0	-
Matemática	10	0,25	2,5	-
Conhecimentos Específicos	10	0,25	2,5	-
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,0</b>	<b>5,0 pontos</b>

5.1.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova, desde que não tenha obtido 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.

5.1.3 - As Provas Objetivas serão realizadas em estabelecimentos de ensino na cidade de Itapira - SP.

5.1.4 – A Prova de Conhecimentos Teóricos será realizada no dia **16 de março de 2008**.

5.1.5 – A partir do dia **09 de março de 2008**, serão divulgados: o horário (período da manhã ou tarde) e o local das provas, por meio de Aviso, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

5.1.6 - Será encaminhado a cada candidato, e-mail (caso fornecido pelo candidato) ou correspondência pelos correios, comunicando-lhe dados de sua inscrição, o cargo para o qual se inscreveu, a data de realização da prova, seu local de prova (escola/sala) com respectivo endereço e horário.

5.1.7 – A bibliografia é de livre escolha dos candidatos.

**5.1.8 - Das Condições para a Realização da Prova de Conhecimentos Teóricos:**

5.1.8.1 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com documento de identidade original, preferencialmente o constante no formulário de inscrição.

5.1.8.2 - Prova de Conhecimentos Teóricos terá duração máxima de **3 (três) horas** para todos os cargos.

5.1.8.3 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.1.8.4 - Não serão aceitos documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.1.8.5 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

5.1.8.6 - Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.8.7 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

5.1.8.8 - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

5.1.8.9 - Não será permitido ao candidato fumar na sala da prova.

5.1.8.10 - Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na Prova de Conhecimentos Teóricos implicará a imediata eliminação do candidato.

5.1.8.11 - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após transcorrida a primeira hora do início da mesma.

5.1.8.12 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a prova.

5.1.8.13 - No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

5.1.8.14 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *Pager*, qualquer equipamento de rádio comunicação, equipamento eletrônico ou que se comunicar com outro candidato; d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas ou caderno de questões; h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.1.8.15 - Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da Prova de Conhecimentos Teóricos que contiver no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

5.1.8.16 - O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos Teóricos para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.1.8.17 - Ao terminar a Prova o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas, devidamente assinado.

5.1.8.18 - Os gabaritos oficiais das Provas de Conhecimentos Teóricos serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br) em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

## 5.2 - DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA

5.2.1 - A Prova Prática é eliminatória e será realizada para os candidatos aos cargos mencionados no Quadro 4, do Capítulo 5 que tenham obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Teóricos, desde que não tenha obtido 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.

5.2.2 - Para a Prova Prática serão convocados 8 (oito) candidatos para cada vaga oferecida para os cargos, aqueles classificados pelo resultado da Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme o estabelecido no item 5.1 deste Edital. Os candidatos não convocados serão eliminados do Concurso Público.

5.2.3 - No caso de empate na listagem de aprovados na Prova de Conhecimentos Teóricos, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no item 9 deste Edital, e realizada a Prova Prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no item 5.2.2 deste Edital.

5.2.4 - Os candidatos convocados aos cargos mencionados no Quadro 4, do Capítulo 5, realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área no dia e local da prova, conforme atribuições dos cargos prevista no Anexo I deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.5 - Os candidatos convocados para a Prova Prática e sujeitos a esforços físicos deverão apresentar Atestado Médico, emitido preferencialmente por um médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva, datado do período de 01/02/08 até a data especificada para a realização da Prova Prática. A data e o local de entrega do Atestado Médico serão informados por ocasião da Etapa Checagem de Pré-requisitos e Comprovação de Documentos. Este atestado deve especificar que o candidato “ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS PREVISTOS NESTE EDITAL”.

5.2.6 - Na Prova Prática, o candidato receberá parecer favorável (qualificado) ou desfavorável (não qualificado). O candidato que for considerado não qualificado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

5.2.7 - O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do Concurso Público.

## 6 – DA NOMEAÇÃO:

6.1 - A nomeação ocorrerá mediante apresentação dos documentos exigidos no Quadro 2 e cumprimento das exigências do item 10.3.

6.2 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para se apresentar e manifestar interesse pela vaga proposta pela Prefeitura Municipal de Itapira. Se o candidato não consolidar o processo de admissão no prazo estipulado pelo Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, não mais será admitido, independentemente do motivo alegado. Sua vaga será oferecida ao candidato subsequente e será desconsiderada a sua participação no Concurso Público para todos os efeitos. O não comparecimento por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistência e automaticamente excluirá o candidato do Concurso Público.

## 7 – DOS RESULTADOS E RECURSOS:

### 7.1 - Dos Resultados

7.1.1 - Os gabaritos oficiais das Provas de Conhecimentos Teóricos serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br) em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

7.1.2 - Os resultados das Provas de Conhecimentos Teóricos, a Classificação Final e os resultados das demais etapas deste Concurso Público serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br).

### 7.2 - Dos Recursos

7.2.1 - Caberá recurso à Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição de candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação da prova escrita, divulgação da pontuação obtida na prova de títulos, e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

7.2.2 - Os recursos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo e Arquivo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapira, no horário de expediente, devendo ser destinados à Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, devendo ser enviados, via sedex, imediatamente após o término do prazo recursal, pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, ao **Instituto Cidades** para análise dos mesmos, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

7.2.3 - O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.4 - Serão rejeitados também liminarmente os recursos protocolados fora do prazo **improrrogável**, de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação de cada etapa, conforme previsto no item 7.2.1, ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.2.5 - A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento é o Prefeito Municipal.

7.2.6 - A decisão da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Quanto à revisão de questões formuladas pela banca examinadora, conforme já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, é vedado ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora quanto aos objetivos, fonte e base de avaliação das questões (STJ – 5ª T. – RMS nº 8.075 – MG e RMS nº 8.073 – RG, Diário da Justiça, seção I, 17 nov. 1.997, p. 59.561); portanto, ao formular o recurso não cabe ao candidato recorrente, quando da dúvida sobre a formulação ou alternativa do gabarito oficial efetuar ameaças no sentido de revisão judicial, pelo caráter de discricionariedade da banca do concurso, organizadores e comissão constituída, havendo revisão judicial apenas em hipótese de arbitrariedade, devendo o julgamento dos mesmos ser acatados, tanto nas provas escritas, quanto práticas e de titulação se as opções adotadas pela banca, organizadores e comissão constituída tratarem todos os candidatos de forma igualitária (STF – 2ª T. R. Extr. nº 140.242-3/DF.), sendo homologados pelo Prefeito Municipal conforme item 7.2.5 deste Edital.

7.2.7 - Os recursos julgados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento e homologados pelo Prefeito Municipal serão afixados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, para que se dê a devida publicidade, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões desta forma, não sendo-lhe enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido as alterações de listagem que possam vir a ocorrer.

7.2.8 - Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

7.2.9 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

7.2.10 - No caso de recurso em pendência à época da realização da prova prática, o candidato participará condicionalmente desta fase do certame seletivo.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 - Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação nas Provas de Conhecimentos Teóricos e Provas Práticas, para os cargos que a exigirem conforme o item 5.2.

8.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Teóricos e Provas Práticas, para os cargos que a exigirem conforme o item 5.2.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

9.1 - Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas (provas escrita e prática (se houver)), serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Mais Idoso; b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (quando houver); c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa; d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais (quando houver); e) Maior nota na Prova de Matemática (quando houver); f) Maior nota na Prova de Noções de Informática (quando houver); f) Sorteio Público.

## **10 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS:**

10.1 - A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Itapira e o limite fixado pela Constituição e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Legislação Federal com despesas de pessoal, sendo que a aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.2 - Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal de Itapira, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Itapira convocá-lo por falta dessa atualização.

10.3 - Fica comunicado ao candidato classificado que a sua nomeação só lhe será atribuída se atender às exigências que seguem: a) ter sido aprovado no presente Concurso Público; b) comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da nomeação; c) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12; d) estar quite com as obrigações eleitorais; apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão da Justiça Eleitoral; e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino; f) comprovar todos os pré-requisitos exigidos; g) apresentar originais e cópias de todos os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapira; h) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais; i) poder assumir atividades em qualquer local da Prefeitura Municipal de Itapira para a qual for designado; j) não ter sido demitido ou a bem do serviço público da Prefeitura Municipal de Itapira; k) todo o candidato, que foi demitido ou demitido a bem do serviço público, será impossibilitado de tomar posse na Prefeitura Municipal de Itapira; l) ter sido considerado apto no exame médico pré-admissional, que terá caráter exclusivamente eliminatório. O exame médico será realizado com base nas atividades inerentes ao cargo ao qual o candidato concorre, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas. O exame médico será de responsabilidade de Prefeitura Municipal de Itapira e as decisões da Seção de Medicina do Trabalho são soberanas e delas não caberá qualquer recurso; m) apresentar declaração de que não detém vínculo empregatício com outro órgão ou empresa pública, em atendimento ao disposto no artigo 37 e 38 da Constituição Federal e Decreto 99.210 de 16/04/1990. É condição para a posse que seja assinado declaração de que não possui acúmulo ilícito de cargo público, nos termos da lei.

10.4 - O candidato que entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO:**

11.1 - O resultado final será divulgado depois de decorridos os prazos para interposição de recursos e será homologado pela Prefeitura Municipal de Itapira, por meio de divulgação no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira e no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município, conforme estabelecido no item 3 deste edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

11.2 - A validade deste concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final deste Concurso Público, publicado no órgão responsável pelas publicações oficiais do município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Itapira**.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 - A Prefeitura Municipal de Itapira e o Instituto Cidades não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Concurso Público.

12.2 - O candidato que fizer inexatas ou falsas declarações ao se inscrever, ou que não possa comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e será anulado todo o ato dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações, ou mesmo tenha sido nomeado.

12.3 - O candidato não deve estar incompatibilizado com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ ou Processo Administrativo, na forma da Lei.

12.4 - O candidato aprovado será convocado na medida das necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.5 - A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

12.6 - Por justo motivo, da Prefeitura Municipal de Itapira, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente Concurso Público poderá ser **adiada**, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

12.7 - Todas as demais informações sobre o presente Concurso Público serão divulgadas conforme o disposto no item 3 deste Edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.

12.8 - Os casos omissos a este Edital, pertinente à realização do Concurso Público nº 001/2008, serão esclarecidos e resolvidos pelo Instituto Cidades em conjunto com a Prefeitura Municipal de Itapira.

12.9 - O Foro da cidade de Itapira - SP é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

## 13 – ÍNDICE DE ANEXOS:

**ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**

Itapira, 15 de fevereiro de 2008.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**Prefeito Municipal**

## **ANEXO I**

### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**Agente de Serviços II - Auxiliar de Serviços Gerais:** Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações e tarefas de natureza operacional em obras públicas, serviços urbanos, conservação de cemitérios, manutenção dos próprios municipais, limpeza de edificações públicas e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços II - Borracheiro:** Executar serviços de reparos em artefatos de borracha como: pneumático câmara; montar e desmontar roda de veículo e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços II - Braçal:** Executar serviços em diversas áreas da Prefeitura, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, serviços urbanos, conservação de cemitérios, e manutenção dos próprios municipais e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços II – Jardineiro:** Executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços II - Lavador:** Fazer a lubrificação e limpeza de veículos automotores, limpando internamente e lavando-os externamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços II - Servente de Pedreiro:** Executar tarefas simples na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação e a reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços IV - Operador de Roçadeira Costal:** Operar roçadeira costal, movida a combustível ou elétrica, para aparar vegetação rasteira, jardins, canteiros e copas de arbustos em praças e vias públicas e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços VII – Carpinteiro Oficial:** Executar trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil, construção de pontes e consertos em geral, utilizando ferramentas e equipamentos, para atender à demanda de serviços e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços VII – Pedreiro Oficial:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares e desempenhar outras tarefas correlatas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

**Agente de Serviços VII - Tratorista:** Executar as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços IX - Operador de Máquinas pesadas (Esteira):** Operar máquinas de esteiras, conduzindo-as e operando seus comandos, para remover o solo, material orgânico, drenar solo, executar construção de aterros, nivelar, aplinar, compactar terra e materiais similares, executar terraplanagem em geral e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços IX - Operador de Máquinas pesadas (Motoniveladora):** Operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, e obras em geral e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços IX - Operador de Máquinas pesadas (Pá Carregadeira):** Operar máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho ou materiais semelhantes e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços IX - Operador de Máquinas pesadas (Retroescavadeira):** Operar máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho ou materiais semelhantes e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços X – Encanador-Eletricista Oficial:** Instalar e fazer a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico; montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, enroscando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos, bem como a implantação de redes de água e esgoto e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Administração III - Telefonista:** Operar equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Administração III – Recepcionista:** Atender ao público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Administração IV - Fiscal de Obras:** Fiscalizar as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamento estabelecido em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Administração IV - Fiscal de Transportes Urbanos:** Executar a ação de fiscalização, rotineira, no cumprimento de ordens de serviço e à regulamentação dos serviços de transporte público do Município, tais como condições de operação dos veículos, cumprimento dos horários, entre outros, para assegurar o cumprimento das normas e regulamentos previstos em Leis e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Gestor Público XI – Engenheiro Agrimensor:** Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos; analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas; fazer os cálculos topográficos necessários; fornecer dados e subsídios para emissão de certidão de localização; calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes; registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados; analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos; elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos; fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes; orientar e supervisionar seus auxiliares; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho e desempenhar outras tarefas correlatas.

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A Prova de Conhecimentos Teóricos abrangerá os conteúdos programáticos constantes deste Edital, conforme segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

---

**PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS II: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, BRAÇAL, JARDINEIRO.**

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos. Pontuação. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Concordância verbal e nominal.

## **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações.

## **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**

Fatos e notícias locais, nacionais (veiculados nos últimos sessenta dias), em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão.

**PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS II: LAVADOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AGENTE DE SERVIÇOS IV: OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL, AGENTE DE SERVIÇOS VII: CARPINTEIRO OFICIAL E PEDREIRO OFICIAL, AGENTE DE SERVIÇOS X: ELETRICISTA-ENCANADOR OFICIAL**

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos. Pontuação. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Concordância verbal e nominal.

## **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações.

## **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**

Fatos e notícias locais, nacionais (veiculados nos últimos sessenta dias), em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão.

## **TÉORICO-PRÁTICA**

### **LAVADOR**

Fazer a lubrificação e limpeza de veículos automotores, limpando internamente e lavando-os externamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos.

### **SERVENTE DE PEDREIRO**

Auxiliar nos trabalhos de construção e reparos de alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparação de argamassa; remoção de materiais de construção.

### **CARPINTEIRO OFICIAL**

Executar trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil, construção de pontes e consertos em geral, utilizando ferramentas e equipamentos, para atender à demanda de serviços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

---

## **PEDREIRO OFICIAL**

Trabalhos com instrumentos de nivelção e prumo; construção e reparos de alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparação de argamassa; fazer reboco; preparação e aplicação de caiações; confecção de blocos de cimento; construção de formas e armações de ferro para concreto; colocação de telhas, azulejos e ladrilhos; armação de andaimes; assentamento e recolocação de aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhos com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; corte de pedras; armação de formas para fabricação de tubos; remoção de materiais de construção.

## **OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL**

Trabalhos com Máquina cortadora de gramas-roçadeira; Limpeza e desmatamento de um terreno; Poda de árvore; Tipo Poda de formação; Modelo de lâmina para roçadeira; Características de solos para plantio; Tipo de grama; Crescimento de gramado; Técnicas Básicas para cortar com uma roçadeira; Técnicas Básicas para manuseio de roçadeira; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para manuseio de roçadeiras; Mudanças de árvores; Arbustos para formação de cerca viva; Poda de gramados.

## **ELETRICISTA-ENCANADOR OFICIAL**

Instalar e fazer manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral e montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico para a condução de ar, água, vapor e outros fluídos, bem como a rede de água e esgoto.

**PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS IX – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESTEIRA), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA), AGENTE DE SERVIÇOS VII – TRATORISTA.**

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos. Pontuação. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Concordância verbal e nominal. Classes morfológicas.

## **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.

## **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**

Fatos e notícias locais, nacionais (veiculados nos últimos sessenta dias), em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS IX – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESTEIRA), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA), AGENTE DE SERVIÇOS VII – TRATORISTA.**

Operar. Lubrificar pinos e verificar nível de óleo, trocando óleos e filtros. Abastecer máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Observar regras de trânsito. Observar o desempenho da máquina através do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho. Nos serviços de nivelar, escavar, aplainar, compactar terra e materiais com cargas e materiais diversos. Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

---

## **PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – TELEFONISTA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Cargo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

### **MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

### **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

### **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Conhecimentos do ambiente Windows 2000. Conhecimentos de Word 2000. Conhecimentos de Excel 2000.

## **PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – RECEPCIONISTA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Cargo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

### **MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

### **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

---

## **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Conhecimentos do ambiente Windows 2000. Conhecimentos de Word 2000. Conhecimentos de Excel 2000.

## **PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO IV: FISCAL DE OBRAS E FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Cargo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

### **MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

### **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **FISCAL DE OBRAS**

Código de Posturas do Município. Legislação Municipal Específica. Funcionamento de clubes recreativos. Horário e forma de funcionamento de bancas de jornal, teatros, circos, farmácias, parques, etc. Comércio ambulante. Aferição de pesos e medidas. Visita em estabelecimentos em geral que produzam bens, mercadorias ou serviços para o consumo.

#### **FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS**

Coordenação, supervisão, organização, distribuição e inspeção do trabalho da área sob sua competência; leis, decretos, regulamentos e atos administrativos referentes ao serviço de transportes urbanos; sindicâncias e medidas fiscalizadoras cabíveis para a apuração de denúncias e reclamações efetuadas pelos usuários do Sistema de Transporte Público Municipal.

#### **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

**NÃO TEM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 001 / 2008  
ANEXO - III

PROTOCOLO:	NÚMERO:
	DATA:

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

N° DA INSCRIÇÃO

CARGO:

ETAPA:

INSCRIÇÕES

PROVA OBJETIVA

PROVA DE TÍTULOS

INSTRUÇÃO AOS CANDIDATOS:

Preencha os campo abaixo com a disciplina e os números das questões corespondentes a cada recurso.

Utilize uma linha por disciplina. Se necessário utilize mais de uma linha..

**DISCIPLINA**

**QUESTÕES**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O candidato deverá identificar-se somente nesta 1ª folha ( REQUERIMENTO );
- As demais folhas não devem conter qualquer identificação do Candidato, sob pena de o recurso ser desconsiderado;
- Para **cada questão** indicada acima preencher **um Recurso Administrativo** em separado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

SEQÜÊNCIA:

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSO

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

DISCIPLINA

QUESTÃO Nº

EXPOSIÇÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- Esta folha **não deve** conter qualquer identificação do Candidato, sob pena de o recurso ser desconsiderado;
- Preencha somente os campos "disciplina" e o "questão nº".
- No espaço adequado fundamente as razões pelas quais você discorda do gabarito ou do conteúdo da questão com **letra legível** ou **digitado no computador**. Recursos ilegíveis serão desconsiderados